



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 115/2022/PGM

Vilhena/RO, 6 de maio de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 09/05/2022
Hora 09:30
[Signature]

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.391/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 611.391,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 114

Projeto de Lei nº 6.392/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.187.113,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 115

Projeto de Lei nº 6.393/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 52.737,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 116

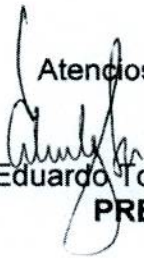
Projeto de Lei nº 6.394/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 117

Projeto de Lei nº 6.395 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.967.434,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



Projeto de Lei nº 6.396 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.749.167,49 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.392 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 611.391,34 (seiscentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, visando complementar o valor referente a contrapartida do Município, conforme extrato da Proposta nº 060078/2018, para efetuar a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Atenção Psicossocial CAPS 1, de acordo com o Contrato de Repasse nº 878533/2018/MS/CAIXA. Informamos que já foram abertos créditos adicionais neste exercício referente ao recurso citado de fonte do Governo Federal no valor de R\$ 798.720,00, e parte da contrapartida do Município no valor de R\$ 513.852,00.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

Eduardo Yoshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.391 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
611.391,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 611.391,34 (seiscentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4490.51.00.00 10020047 Obras e Instalações R\$ 611.391,34
TOTAL..... R\$ 611.391,34

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 611.391,34
Jurídica
TOTAL..... R\$ 611.391,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL



Nº / ANO DA PROPOSTA:

000078/2018

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL

JUSTIFICATIVA:

A unidade a ser construída será o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I, CNES 2798468, que foi implantado no ano de 2002, com a missão de prestar assistência em saúde mental, igualitária, qualitativa e humanizada aos usuários SUS do município e região, localiza-se no município de Vilhena/RO, há 700 km da Capital Porto Velho/RO, com população de 99.934 habitantes, compõe a Região de Saúde do Cone Sul, como sede de região de saúde para os municípios de Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Corumbiara, Pimenteiras e Chupinguaia, somando uma população de 152.565 habitantes. Em face de estar em região de fronteira com a Bolívia e divisa entre os estados do Rondônia e Mato Grosso, calcula-se que é referência de saúde para uma população do noroeste do estado do Mato Grosso e Bolívia estimada em cerca de 50.000 habitantes dos municípios de Comodoro, Sapezal, Campos de Júlio, Conquista D'Oeste e adjacências. A unidade funciona em imóvel locado pelo Município, de forma improvisada e sem atender as especificações técnicas de infraestrutura necessárias e ocupará a edificação após a conclusão objeto desta solicitação. A presente proposta visa a construção de imóvel adequado conforme o MANUAL DE ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO, que fornece subsídios para o planejamento de projetos de construção, reforma e ampliação dos ambientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Unidades de Acolhimento(UA), pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção Psicossocial(RAPS) instituída pela Portaria GM/MS n. 3.088/2011(Brasil, 2011), e a área total a ser construída é de 512 m2.O Projeto de construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I será elaborado conforme o MANUAL DE ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO, que fornece subsídios para o planejamento de projetos de construção, do do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Unidades de Acolhimento(UA), pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção Psicossocial(RAPS) instituída pela Portaria GM/MS n. 3.088/2011(Brasil, 2011). Dessa forma, o CAPS deve contar, no mínimo, com os seguintes ambientes: Recepção compreendida como Espaço de acolhimento, Salas de atendimento individualizado, Salas de atividades coletivas, Espaço de convivência, Banheiros com chuveiro e com sanitário adaptado para pessoas com deficiência, Sala de aplicação de medicamentos (Sala de medicação) e Posto de enfermagem, Quarto coletivo com acomodações individuais (para Acolhimento Noturno com 02 camas) e banheiro (suítes), Quarto de plantão (Sala de repouso profissional), Sala administrativa, Sala de reunião, Almoxarifado, Sala para arquivo, Refeitório, Copa (Cozinha), Banheiro com vestiário para funcionários, Depósito de material de limpeza (DML), Depuparia, Abrigo de recipientes de resíduos (lixo) e Abrigo externo de resíduos sólidos, Área externa para embarque e desembarque de ambulância, e Área externa de convivência.

As unidades funcionais (conforme RDC 50/2002) a serem contempladas com a construção proposta são:

UNIDADE FUNCIONAL: 1 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL (223,64 m2) Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial.

UNIDADE FUNCIONAL: 2 - ATENDIMENTO IMEDIATO (21 m2) Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde - atendimento a pacientes externos em situações de sofrimento, sem risco de vida (urgência).

UNIDADE FUNCIONAL: 5 - APOIO TÉCNICO (100 m2) Prestação de serviços de apoio técnico- atendimento direto a assistência à saúde em funções de apoio (contato indireto).

UNIDADE FUNCIONAL: 7 - APOIO ADMINISTRA

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 76000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA SAUDE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 34.125.037-20	NOME DO RESPONSÁVEL: EDUARDO PAZUELLO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: 36, Sede Ministério da Saúde Gabinete Secretaria Executiva			CEP DO RESPONSÁVEL: 71058-900

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROPONENTE:

11.467.008/0001-32

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

104 AVENIDA RONY DE CASTRO PEREIRA, 4177, QUADRA36

CIDADE:

VILHENA

UF:

RO

CÓDIGO

MUNICÍPIO:
0013

CEP:

76980736

E.A.:

Administração
Pública Municipal

DDD/TELEFONE:

BANCO:

104 - CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA:

1825-2

CONTA CORRENTE:

0060710498

CPF DO RESPONSÁVEL:

123.212.232-00

NOME DO RESPONSÁVEL:

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

AVENIDA APARECIDA RODRIGUES DE RAMOS, 1455, CASA FUNDOS - ALTO

CEP DO RESPONSÁVEL:

76985234

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 1.923.963,34	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.125.243,34	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R\$ 798.720,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 1.125.243,34	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	13/11/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/04/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MENTAL			
Unidade de Medida: M2	Quantidade: 534.0	Valor:	R\$ 1.923.963,34
Início Previsto: 13/11/2018	Término Previsto: 31/08/2021	Valor Global:	R\$ 1.923.963,34
UF: RO	Município: 0013 - VILHENA	CEP:	76980-000
Endereço: AV. ARACAJU, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO -			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MENTAL EM ETAPA ÚNICA			
Quantidade: 534.0 M2	Valor: R\$ 1.923.963,34	Início Previsto: 13/11/2018	Término Previsto: 31/08/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 150.000,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MENTAL	
VALOR DO REPASSE: R\$ 150.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 648.720,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MENTAL	
VALOR DO REPASSE: R\$ 648.720,00	PARCELA Nº: 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.125.243,34
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MENTAL	
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.125.243,34	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Unidade de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial, com 334,24 m². As unidades funcionais (conforme RDC 50/2002) a serem contempladas com a reforma proposta são:

UNIDADE FUNCIONAL: 1 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL (223,64 m²) Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial.

UNIDADE FUNCIONAL: 2 - ATENDIMENTO IMEDIATO (21 m²) Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde - atendimento a pacientes externos em situações de sofrimento, sem risco de vida (urgência).

UNIDADE FUNCIONAL: 5 - APOIO TÉCNICO (100 m²) Prestação de serviços de apoio técnico- atendimento direto a assistência à saúde em funções de apoio (contato indireto).

UNIDADE FUNCIONAL: 7 - APOIO ADMINISTRATIVO (27 m²) Prestação de serviços de apoio à gestão e execução administrativa- atendimento ao estabelecimento em funções administrativas.

UNIDADE FUNCIONAL: 8 - APOIO LOGÍSTICO (162,60 m²) Prestação de serviços de apoio logístico - atendimento ao estabelecimento em funções de suporte operacional.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. ARACAJU, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO - SETOR 19					
CEP: 76980-000		UF: RO	MUNICÍPIO: 0013 - VILHENA		
UNIDADE: M2		QUANTIDADE: 534,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3.602,93	V.TOTAL: R\$ 1.923.963,34
OBSERVAÇÃO:					

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.923.963,34	R\$ 1.923.963,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.923.963,34			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

878533_TA DE 22.03.2022_ALTERA CP_PUBLICACAO.pdf

TA DE 22.03.2022_ALTERA CP PARA R\$ 1.125.243.34.zip

Publicação DOU - Extrato Termo Aditivo Contrapartida.pdf

Termo Aditivo Alteração Contrapartida - CR 878533_2018_MS_CAIXA.pdf

CR 37 2020 - FMS DE VILHENA - 1061809-63 - Carta Reversal.pdf

OF 1713 de 14.11.18 - Comunica Câmara Municipal.pdf

Publ DOU Extr CR 878533-2018-MS-CAIXA.pdf

Contrato de Repasse nº 878533-2018-MS-CAIXA - F.M.S. de Vilhena-RO.pdf

Publicação do termo aditivo.pdf